

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1034/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 149/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de General Carneiro, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de General Carneiro, do imóvel constituído pelo lote nº 11 e parte do lote nº 13, da quadra nº 4, situado no Município de General Carneiro, registrado sob a Matrícula nº 3.524 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I** - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II** - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III** - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV** - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 149/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de General Carneiro, do imóvel constituído pelo lote nº 11 e parte do lote nº 13, da quadra nº 4, situado no Município de General Carneiro, registrado sob a Matrícula nº 3.524 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços públicos municipais, em especial para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 23.675.239-9

Documento: **14923.675.2399DoacaoGeneralCarneiro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/11/2025 11:35.

Inserido ao protocolo **23.675.239-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 11/11/2025 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 521/2025

Protocolo nº: 23.675.239-9

Trata o presente protocolo de doação, a ser formalizada mediante proposição legislativa, de imóvel pertencente ao Estado do Paraná, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, s/n – Monte Castelo, no Município de General Carneiro, destinado ao próprio Ente Municipal.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora Geral da SEAP

Documento: **DAD521_DPE_DoacaoMunicipiodeGeneralCarneiro_23.675.2399.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 21/10/2025 15:50.

Inserido ao protocolo **23.675.239-9** por: **Henrique Felix Cavalheiro** em: 21/10/2025 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
597e2325be2503ca3c8c3e2a7d8b82ab.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

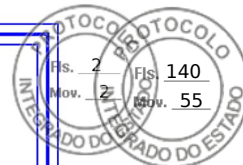
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
GESTÃO 2025/2028**

E-mail: gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07



Ofício Nº. 046/2025/Gabinete do Executivo

General Carneiro, 18 de março de 2025.

A/C

**Divisão de Gestão de Ativos Imobiliários e Alienações DGA
Curitiba/PR.**

Assunto: Solicitação na transferência de terreno de propriedade do Estado.

Ilma. Chefe de Divisão:

Nossas Cordiais saudações, através do presente, solicitamos seus préstimos no auxílio junto ao departamento de patrimônio do estado, nos tramites para transferência de titularidade do Imóvel sob a Matrícula 3524, onde funciona desde 1980 a UBS do Monte Castelo.

O executivo aportou recursos federais para reforma desta UBS, ocorre que a Matrícula no Imóvel não está em nome do Município, sendo necessário esta transferência para que possamos dar continuidade a obra de reforma e ampliação desta construção.

Diante do exposto solicitamos seus préstimos no auxílio dos tramites para que ocorra esta transferência o mais breve possível, a liberação dos recursos está condicionada a termos a matrícula em nome do município de General Carneiro.

Isto posto, solicitamos pelo deferimento do pedido.

Respeitosamente,

**JOEL RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991**

Assinado de forma digital por JOEL
RICARDO MARTINS
FERREIRA:56806515991
Dados: 2025.03.18 09:03:08 -03'00'

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal**

www.generalcarneiro.pr.gov.br



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joel Ricardo Martins Ferreira** em 18/03/2025 09:03. Inserido ao protocolo **23.675.239-9** por: **Suzana de Oliveira Machado** em: 18/03/2025 09:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **17a43239daa0ac46ae7d1e6d1c0c910d**.

Inserido ao protocolo **23.675.239-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 11/11/2025 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **598c0a57dae2be78177268d25f24076f**

Documento: **OFICIODGATERRENOUBS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joel Ricardo Martins Ferreira** em 18/03/2025 09:03.

Inserido ao protocolo **23.675.239-9** por: **Suzana de Oliveira Machado** em: 18/03/2025 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17a43239daa0ac46ae7d1e6d1c0c910d.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 831/2025

A Mensagem nº 149/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **831** e o
código CRC **1C7D6C2D8C8E4FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8685/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1034/2025 - Mensagem nº 149/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8685** e o código CRC **1D7D6C2C8F8E5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8687/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8687** e o código CRC **1A7C6C2A8D8E5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3679/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3679** e o
código CRC **1F7F6C2C8F8F5FA**